



# PREV XANGRI-LÁ

## PORTARIA N.º 127/2018

***“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora: ANDREIA SZYMANCZUK AGOSTINI”.***

A Diretoria Executiva do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 57, da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício salário-maternidade à servidora Andreia Szymanczuk Agostini, efetiva no cargo de Oficineira de Danças, lotada na Secretaria de Assistência Social, com vencimentos no valor de R\$ 2.478,96 (dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), a partir de 02 de agosto de 2018 e término 29 de novembro de 2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 20 de agosto de 2018.

**Filipe Bakkar Reckers**  
Diretor Presidente Interino  
Portaria nº 126/2018

Essa Portaria foi devidamente publicada em 21/08/2018 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.